



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

ALVARÁ Nº 252/2023

TIPO DE LICENÇA: REFORMA E AMPLIAÇÃO

PROTOCOLO: 3217/2023

Informações do contribuinte:

TITULAR DA OBRA:	ESTADO DE SANTA CATARINA	CÓDIGO:	30471362
CPF/CNPJ:	82.951.229/0001-76		
ENDEREÇO:	Rodovia VIRGILIO VARZEA	Nº	4600
BAIRRO:	monte verde	MUNICÍPIO:	Florianópolis
		UF:	SC
		CEP:	88.032-000

Fica concedida a **LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA** no local e conforme características indicadas no quadro abaixo.

ENDEREÇO OBRA:	Rua HERIBERT PAULO BAADER	BAIRRO:	RIO BRANCO
LOTEAMENTO:	Nº 215	MUNICÍPIO:	GUARAMIRIM
INSCRIÇÃO IMOB.:	01.09.013.1200	MI:	6958
		CADASTRO:	264857

TIPO DE CONSTRUÇÃO:	EST. EDUCACIONAL: ESCOLAR E CONGÊNERES - ALVENARIA
FINALIDADE/USO	EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
ÁREA (m²):	1220,1 m²
PAVIMENTOS:	1
MATERIAL:	Alvenaria
BLOCOS:	1
UNIDADES AUTÔNOMAS:	1

Autor do projeto:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Executor da obra:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Informações complementares:

PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO Nº:	DATA:
---	--------------

Observações:

Notas:

- A obra deve respeitar o alinhamento predial (muro) e de meio-fio (calçada) fornecidos pela Prefeitura Municipal de Guaramirim.
- O Sistema de Tratamento de Esgoto deve obedecer às normas da ABNT: NBR 7229/93 e NBR 13.969/97.
- Atender à legislação: Lei 171/2020, Lei 173/2020, Decreto 929/2018 e demais leis pertinentes.
- Poderá ser renovada a licença mediante requerimento do interessado, conforme artigos 29 e 30 da Lei 173/2020 e Decreto 929/2018.
- Deverá ser requerido o **Habite-se** junto à Prefeitura Municipal de Guaramirim, **imediatamente após a conclusão da obra**.
- Concluída a construção, o prédio **só poderá ser utilizado depois de concedido o Habite-se**, comprovada a execução das obras de acordo com os projetos arquitetônico complementares aprovados (art. 37 da Lei 173/2020), e decreto 929/2018.
- É de responsabilidade do requerente/proprietário comparecer à agência da Receita Federal para cadastramento da obra.
- Poderá ser solicitada a renovação deste Alvará, independentemente do pagamento de taxas, em até 15 (quinze) dias depois do seu vencimento, desde que dentro do prazo de validade do projeto aprovado.
- A calçada e rebaixo de meio fio deverão respeitar as condições previstas na Lei federal de acessibilidade 10.098/2000 e NBR 9050, devendo a mesma estar executada para emissão do alvará de HABITE-SE.
- Conforme decreto 929/2018, todas as responsabilidades sobre projetos e execução da obra cabem ao responsável técnico e proprietário, os quais não estão eximidos do conhecimento e do cumprimento das exigências legais, passíveis de fiscalização a qualquer tempo.
- O projeto legal aprovado não dispensa nem substitui a elaboração de Projetos Executivos e demais detalhamentos necessários à execução da obra a ser desenvolvidos pelo responsável técnico.

DATA DE EMISSÃO: 01/06/2023

PRAZO PARA INÍCIO: 28/11/2023

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 01/12/2025



[ASSINA DIGITALMENTE]
Romeu Butschart Junior
Secretário de Planejamento e
Desenvolvimento Urbano



Assinaturas do documento



Código para verificação: **J10BF07W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROMEU BUTSCHARDT JUNIOR (CPF: 004.XXX.889-XX) em 01/06/2023 às 15:33:17

Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 19/04/2023 - 10:48:00 e válido até 19/04/2026 - 10:48:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAxMTUyNjdFMTE1Mjk0XzlwMjRfSjEwQkYwN1c=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00115267/2024** e o código **J10BF07W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.